



MUNICÍPIO DA COVILHÃ
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CONVOCATÓRIA PARA VISTORIA

TORNA-SE PÚBLICO, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e em cumprimento do despacho¹ da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, proferido em 2018/1/29, e ainda tendo a Junta de Freguesia de Casegas e Ourondo comunicado que o prédio/edificação se encontra em ruína, que nos termos do estabelecido n.º 2 do artigo 90.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor), fica(m) convocado(s) o(s) proprietário(s) do prédio/edificação sito em **Quintal do Sardinha, Casegas**, na freguesia de **Casegas e Ourondo**, deste concelho, para estar(em) presente(s) no dia **2018/5/22**, pelas **11h15m**, na morada do prédio/edificação referido e ao qual deverá ser garantida a acessibilidade, a fim de serem verificadas as condições de segurança, conservação e salubridade do mesmo.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do RJUE, poderá o proprietário da referido prédio/edificação, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Alerta-se para o fato de constituir obrigação do(s) proprietário(s) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(s) mesmo(s), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE.

O processo, registado com o n.º **57/18DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 9 de abril de 2018.

O Vereador em Permanência

(Despacho n.º 35-A/2017, de 28/11)
José Armando Serra dos Reis, Dr.

¹ No âmbito da delegação e subdelegação de competências conferidas pelo despacho n.º 11-A/2017, de 26/10, do Presidente da Câmara Municipal